



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

# EDITAL Nº 02/2019

## Processo Seletivo Vestibular CODAI 2020.1 e 2020.2, de 23 de outubro de 2019

O Diretor Geral do **COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI/UFRPE**, designado através da Portaria nº 1.022-GR, de 16 de agosto de 2018, seção 2, página 29, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Vestibular CODAI 2020.1 E 2020.2 para cursos do Ensino Médio, Técnicos de Nível Médio na modalidade Integrado e Técnicos Subsequentes presenciais, ofertados pelo CODAI da UFRPE, com ingresso **no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2020**, conforme disposto nos itens a seguir.

### 1. CURSOS OFERECIDOS, REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E QUADROS DE VAGAS

#### 1.1 DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1.1 Serão oferecidos para o ano de 2020, nos campi São Lourenço da Mata<sup>1</sup> e Tiúma<sup>2</sup>, nas modalidades de ensino médio, técnico integrado ao ensino médio e subsequente, os seguintes cursos:

- Ensino Médio;
- Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- Técnico Subsequente em Agropecuária;
- Técnico Subsequente em Alimentos;
- Técnico Subsequente em Administração.

#### 1.1.2 Ensino Médio

<sup>1</sup> Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE.

<sup>2</sup> Rod. PE-05, Km 25, Nº 4000, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE.

**O que é o curso**

O Ensino Médio corresponde a etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, bem como a formação do cidadão para etapas posteriores da vida. A finalidade do Ensino Médio, segundo a LDB 9394/96, em seu artigo 35º, é a seguinte:

I - A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

**Duração**

3 anos

**Turnos**

Diurno, manhã ou tarde.

**1.1.3 Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio****O que é o curso**

O curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio possui, na sua grade curricular, as disciplinas da área técnica em agropecuária bem como as disciplinas do ensino médio.

**Duração**

3 anos, subdividido em 6 semestres. Total de 5.200 horas.

**Turno**

Integral, manhã e tarde.

**Objetivos**

- Formar profissionais de nível médio, para atuar no setor produtivo agroindustrial;
- Atender as demandas do mercado setorial, através da formação profissional;
- Proporcionar embasamento técnico-científico para inserir o Técnico em Agropecuária no mercado de trabalho;
- Aperfeiçoar conhecimentos prevalentes para seu melhor desempenho profissional;
- Aplicar metodologias que melhor orientem o processo produtivo;
- Aplicar inovações que projetem os processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- Planejar, gerenciar, controlar e fiscalizar os sistemas de qualidade na produção agropecuária;
- Aplicar articuladamente os princípios relativos ao respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- Propiciar condições para elaboração, aplicação e monitoramentos de programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial;

- Instrumentalizar os estudantes para: fiscalizar produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais; e atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

### **Perfil do egresso**

O profissional concluinte do curso poderá desempenhar atividades relacionadas às áreas de agricultura, agroindústria e zootecnia. Irá planejar, gerenciar, controlar e fiscalizar os sistemas de qualidade na produção agropecuária. Será capaz de administrar propriedades rurais que elaborem, apliquem e monitorem programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscalizará produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realizará medições, demarcações e levantamentos topográficos. Além de poder atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

### **Áreas de atuação**

Os profissionais formados no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio estarão aptos a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), além de desempenhar funções em propriedades rurais e empresas do ramo agrícola com total responsabilidade.

#### **1.1.4 Técnico em Administração**

##### **O que é o curso**

O curso Técnico em Administração forma profissionais capacitados a exercer as mais diversas funções administrativas no âmbito organizacional, para um mercado de trabalho mutante, globalizado e competitivo, contemplando áreas inovadoras na gestão de negócios.

##### **Duração**

1 ano e meio, subdividido em 3 semestres. Total de 1.070 horas.

##### **Turno**

Diurno, manhã ou tarde

##### **Objetivos**

- Formar profissionais para o setor de Gestão em serviços administrativos;
- Atender às demandas do mercado setorial através do embasamento tecnológico aferido aos seus Técnicos em Administração, diplomados pelo CODAI;
- Identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano de ação de marketing, aplicáveis à gestão organizacional;
- Identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações, utilizando os instrumentos de planejamento no processo de Gestão para os ciclos de recursos humanos, contábeis, financeiros, material, patrimonial, seguro, de prevenção de saúde e acidentes no trabalho e sistemas de informações;
- Interpretar resultados de estudos de mercados econômicos ou tecnológicos utilizando-os através de Plano de Ação de Mix de Marketing, nos processos de Gestão Administrativa;
- Utilizar os instrumentos de planejamento, organização e marketing para o controle e avaliação dos procedimentos dos ciclos de: Pessoal, Recursos materiais, Tributário, Financeiro, Contábil, Patrimônio, Seguros, Produção, Sistema de informação, Mix de marketing.

### **Perfil do egresso**

Executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

### **Áreas de atuação**

Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

#### **1.1.5 Técnico em Agropecuária**

##### **O que é o curso**

O curso técnico em Agropecuária é destinado para quem já concluiu o Ensino Médio ou está cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio. Este curso é ofertado desde 1986.

##### **Duração**

2 anos, subdividido em 4 semestres. Total de 2.000 horas.

##### **Turno**

Diurno, manhã ou tarde

##### **Objetivos**

- Formar profissionais de nível médio para atuar no setor produtivo agroindustrial;
- Atender às demandas do mercado setorial, através da formação profissional;
- Proporcionar embasamento técnico-científico para inserir o Técnico em Agropecuária no mercado de trabalho;
- Aperfeiçoar conhecimentos prevalentes para seu melhor desempenho profissional;
- Aplicar metodologias que melhor orientem o processo produtivo;
- Aplicar inovações que projetem os processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- Planejar, gerenciar, controlar e fiscalizar os sistemas de qualidade na produção agropecuária;
- Aplicar articuladamente os princípios relativos ao respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- Propiciar condições para elaboração, aplicação e monitoramentos de programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial;
- Instrumentalizar os estudantes para fiscalizar produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais; e atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

##### **Perfil do egresso**

Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários. Administrar propriedades rurais.

Elaborar, aplicar e monitorar programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial.

Fiscalizar produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.

Realizar medições, demarcações e levantamentos topográficos.

Atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

### **Áreas de atuação**

Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.

### **1.1.6 Técnico em Alimentos**

#### **O que é o curso**

O Curso de Alimentos capacita o profissional a atuar no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanha a manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos.

#### **Duração**

1 ano e 6 meses. Total de 1.200 horas.

#### **Turnos**

Diurno, manhã ou tarde

#### **Objetivos**

Formar profissionais com base em fundamentos teóricos, científicos e instrumentais na área de tecnologia de alimentos, considerando a evolução tecnológica e as tendências do mercado de trabalho e buscando o melhoramento socioeconômico da região.

#### **Perfil do egresso**

O profissional Técnico de Alimentos terá como pressuposto básico os diversos saberes teórico-práticos, científicos e instrumentais advindos do embasamento tecnológico inserido no conteúdo da Matriz de Referência do Curso. Ele poderá planejar e coordenar atividades relacionadas à produção alimentícia; Executar e supervisionar o processamento e conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas; Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; Implantar programas de higienização industrial e de controle de qualidade; Realizar a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos; Aplicar soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos; Participar de pesquisas científicas na descoberta de alternativas alimentares, buscando constantemente o conhecimento e soluções tecnológicas para aumentar a produtividade com qualidade, comprometido com o bem estar da sociedade e a preservação do meio ambiente.

#### **Áreas que poderão atuar**

O Técnico em Alimentos pode atuar em indústrias alimentícias diversas, laboratórios de avaliação da qualidade e empresas de comercialização de alimentos. Assim, tem como principal campo de atuação as instituições públicas, privadas e do terceiro setor, que demandem profissionais com essa qualificação, tais como:

- a) Indústrias de alimentos e bebidas;
- b) Indústrias de produção e distribuição de matérias-primas e insumos para processos e produtos;
- c) Locais de comercialização de alimentos;

- d) Entrepósitos de armazenamento e beneficiamento;
- e) Laboratórios, órgãos de pesquisa, consultoria e inovação tecnológica;
- f) Laboratórios de controle de qualidade de alimentos;
- g) Órgãos de assistência técnica e extensão;
- h) Unidades agroindustriais;
- i) Unidades de elaboração e preparação de alimentos;
- j) Como autônomos;
- k) Outros órgãos ou empresas que mantenham atividades na área de alimentos.

## 1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E SISTEMAS DE COTAS

**1.2.1.** O Processo Seletivo CODAI-UFRPE/2020.1 e 2020.2 é constituído de dois sistemas de vagas nos Cursos Técnicos: o **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** e o **Sistema de Vagas Universal**.

**1.2.2.** Podem concorrer ao **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** no Ensino Médio e o Ensino Médio Técnico Integrado os candidatos que:

- a) tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**1.2.3.** Podem concorrer ao **Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas** nos Cursos Técnicos os candidatos que:

- a) tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, conforme a modalidade do curso.

**1.2.4.** Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.2.5.** Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Ensino Médio e Técnico Médio Integrado, Cursos Técnicos os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, respectivamente, parte do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

- 1.2.6. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:
- a) aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo **per capita\***; ou
  - b) aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo **per capita\***.
- \*É o valor da **renda média** familiar que é calculada dividindo-se o total de **renda** pelo número de moradores de uma residência.
- 1.2.7. Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema reservadas:
- a) aos pretos, pardos e indígenas; ou
  - b) aos outros candidatos de escola pública.
- 1.2.8. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos deverão assinar e entregar, no ato da matrícula, documento comprobatório que atenda o **item 1.2** (Dos requisitos para a inscrição e sistemas de cotas).
- 1.2.9. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo de auto declaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (Anexo III)**.
- 1.2.10. Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, o **termo declaratório de sua condição de renda (Anexo II)**. Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.
- 1.2.11. O CODAI se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos do Ensino Médio e Técnicos.
- 1.2.12. O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos, reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.
- 1.2.13. O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos, reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for

classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.

**1.2.14.** O candidato que estiver concorrendo às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema Universal de Vagas para os Cursos.

**1.2.15.** Para Distribuição de Vagas nos Sistemas de Cotas:

**1.2.15.1.** O mínimo de 50% das vagas dos Cursos por turno será destinado ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos e destas, 50% serão destinadas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e mais uma vez destas, 62,4% serão destinados aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Fonte: IBGE-PE).

**1.2.15.2.** O Sistema de Vagas Universal para os Cursos não possui reserva de vagas.

**1.2.15.3.** Serão destinadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) o quantitativo de 20% das vagas, conforme Lei 13.409/2016, de acordo com o censo de 2010 do estado de Pernambuco.



### 1.3 QUADRO DE VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSOS	TURNOS												Total de vagas por curso
	MANHÃ (30 VAGAS)						TARDE (30 VAGAS)						
	ESCOLA PÚBLICA						ESCOLA PÚBLICA						
	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal	P N E	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal	P N E	
Pretos, Pardos e Indígenas.	Demais	Pretos, pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas.			Demais	Preto, pardos e Indígenas	Demais				
<b>Ensino Médio</b>	3	2	3	2	10	10	3	2	3	2	10	10	60
<b>Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio</b>	-	-	--	-	-	-	4	3	4	3	14	8	36

**Observação 1:** Total de 96 vagas, sendo 60 vagas para o Ensino Médio e 36 para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

**Observação 2:** Os alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio irão cursar no turno da manhã as disciplinas do Técnico, onde **as aulas práticas** serão ministradas no Campus Tiúma (Campus Sen. José Ermírio de Moraes, em Tiúma, no endereço: PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970) e no turno da tarde irão cursar as disciplinas do Ensino Médio no CODAI – Centro.

## 1.4 QUADRO DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

CURSOS	TURNOS											Total de vagas por curso	
	MANHÃ (36 VAGAS)					TARDE (36 VAGAS)							
	ESCOLA PÚBLICA					P N E	ESCOLA PÚBLICA					P N E	
	Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal		Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar bruta igual ou superior a 1,5 Salário Mínimo		Universal		
Pretos, Pardos e Indígena	Demais	Pretos, pardos e Indígena	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas			Demais	Preto, pardos e Indígenas	Demais				
<b>Técnico Subsequente em Administração</b>	4	3	4	3	14	8	4	3	4	3	14	8	72
<b>Técnico Subsequente em Agropecuária</b>	4	3	4	3	14	8	4	3	4	3	14	8	72
<b>Técnico Subsequente em Alimentos</b>	4	3	4	3	14	8	4	3	4	3	14	8	72

**Observação 1:** Total de 216 vagas, sendo 72 vagas para cada curso Técnico e 36 por turno (manhã ou tarde).

**Observação 2:** As aulas dos Cursos Técnicos Subsequentes em Administração, Agropecuária e Alimentos serão ministradas no CODAI Campus Sen. José Ermírio de Moraes, em Tiúma, no endereço: PE-05, Km 25, Nº 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. CEP 54730-970.

## 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O CODAI da UFRPE oferece o benefício de isenção de despesa com a taxa de inscrição aos(as) candidatos(as) aos cursos de Ensino Médio e Técnicos.

2.2 Será isento(a) da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que:

**2.2.1 Candidatos para o Ensino Médio e o Ensino Técnico e Médio Integrado à Agropecuária:** Tenha cursado o Ensino Fundamental **COMPLETO** em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

**2.2.2** Esteja cursando a última série do Ensino Fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, desde que tenha cursado do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental nessas mesmas condições e tenha renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

**2.2.3 Candidatos para os cursos Técnicos:** Tenha cursado o Ensino Médio **COMPLETO** em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013;

**2.2.4** Esteja cursando a última série do Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, desde que tenha cursado o 1º e 2º ano do Ensino Médio nessas mesmas condições e tenha renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**2.2.5** Estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Médio, exclusivamente, em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e que sejam participantes dos programas sociais **Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada**.

**2.2.6** Seja identificado enquanto indígena ou quilombola.

**2.2.7** Esteja em situação de calamidade pública, conforme disposto no artigo 2º do Decreto Nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

2.3 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**Anexo X**) impresso e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios constantes no item 2.2 da Instrução do edital, deverão ser entregues no CODAI Centro (**Sala de reunião**, na Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE), exclusivamente no período especificado no **Anexo I**.

2.4 O(a) candidato(a) que obtiver isenção da taxa deverá verificar a efetivação de sua inscrição após a publicação do resultado da isenção (01/11/2019) no sítio eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU e efetuar o pagamento no período previsto pelo Cronograma do Exame de Seleção/Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2. Caso contrário, o(a) candidato(a) não estará inscrito(a) no processo seletivo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, no período especificado no calendário do processo seletivo (**Anexo I**).
- 3.2 Acessando o endereço eletrônico o(a) candidato(a) entrará no sistema de seleções do CODAI da UFRPE para selecionar a opção para “Inscrição Online”. O candidato deverá se cadastrar no sistema de seleção e, em seguida, efetivar a inscrição no processo seletivo 2020, selecionando: a entrada (1º semestre/ 2º semestre), a modalidade (Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e os cursos Técnicos) e o curso que deseja concorrer.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para todos os cursos.
- 3.4 O cadastro para a inscrição no Exame de Seleção/Vestibular CODAI 2020.1 e 2010.2 é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento eletrônico dos campos obrigatórios (nome completo, filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a), data de nascimento, se pessoa com necessidades especiais(PNE), curso/turno/entrada, se for cotista, etc.).
- 3.4.1 Um **Tutorial do Candidato**, constando o passo a passo do preenchimento do formulário eletrônico para inscrição online no processo seletivo, será disponibilizado no mesmo site das inscrições para auxiliar o candidato neste procedimento.
- 3.5 Para fins deste Vestibular serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto) e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE.
- 3.6 **Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de desclassificado(a) e poderá sofrer penalidades civis e criminais.**
- 3.7 Recomenda-se aos(as) candidatos(as) e/ou aos seus responsáveis legais que leiam todas as informações constantes no Formulário de Inscrição preenchido antes de efetivarem a inscrição.
- 3.8 O(a) candidato(a) isento(a) não terá a opção de imprimir a GRU, sendo sua inscrição efetivada automaticamente.
- 3.9 O(a) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção da taxa de inscrição somente estará com **a inscrição efetivada após o preenchimento do**

**Formulário de Inscrição e a sua confirmação, com a impressão da GRU e o pagamento da taxa correspondente a sua inscrição, obedecendo ao cronograma divulgado.**

- 3.10** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, através da GRU (Guia de Recolhimento da União), exclusivamente no período especificado no **Anexo I**.
- 3.11** Para confirmar se a inscrição está efetivada, o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, até o dia 18/11, se o status da sua inscrição está **Confirmada**.
- 3.12** A inscrição que não for considerada EFETIVADA, dentro do cronograma deste Edital, por qualquer motivo, tais como: não ter saldo na conta corrente, pagamento em cheque que foi devolvido por qualquer que seja o motivo, pagamento fora do período estabelecido neste Edital, pagamento de inscrição cancelada, problemas de ordem técnica no sistema, ou de ordem pessoal (seja do agente recebedor, seja do(a) próprio(a) candidato(a) ou responsável), classifica o(a) candidato(a) como NÃO INSCRITO(A).
- 3.13** Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando, ele(a), com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.14** Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, haverá devolução de taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

#### **4. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** O(a) candidato(a) deverá imprimir o seu Cartão de Inscrição no sítio eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, no período especificado no calendário do processo seletivo (**Anexo I**), sendo de sua inteira responsabilidade a conferência das informações nele contidas.
- 4.2** O Cartão de Inscrição garante ao(a) candidato(a) o acesso à sala de aplicação da prova.
- 4.3** O(a) candidato(a) que detectar divergências de dados em sua inscrição, nos campos relativos aos dados: nome, data de nascimento, RG, CPF, filiação, endereço, telefone, situação de cotista ou não cotista, deverá realizar a retificação do Cartão de Inscrição no sítio eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, através da alteração de dados cadastrais, no período especificado no **Anexo I**.
- 4.4** Os Cartões de Inscrição retificados poderão ser impressos no prazo especificado no **Anexo I**, no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>.
- 4.5** Caso a inscrição contenha equívocos e o(a) candidato(a) não tenha se pronunciado a respeito, este(a) assumirá inteiramente as consequências,

podendo tal situação alterar suas preferências, inviabilizar sua presença no local de prova ou mesmo desclassificá-lo(a) do Exame de Seleção/Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2.

## 5. DAS PROVAS

**5.1** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova, informado no Cartão de Inscrição, munido de:

- a) Cartão de Inscrição;
- b) Documento oficial de identificação com foto e em perfeito estado (observar item 3.5 deste Edital);
- c) Caneta esferográfica de tinta na **cor preta**.

**5.2** A prova será realizada em 01/12/2019, com duração máxima de 3h, no horário das 9h00min às 12h00min.

**5.3** O(a) candidato(a) fará prova, obrigatoriamente, no local indicado em seu Cartão de Inscrição.

**5.4** A prova dos cursos nas modalidades de Ensino Médio e Integrado ao Médio será estruturada com questões de múltipla escolha, conforme quadro abaixo:

<b>Cursos: Ensino Médio e Integrado ao Médio</b>		
Prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha	<b>Componente curricular</b>	<b>Nº de questões</b>
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

**5.5** A prova dos cursos Técnicos Subsequentes será estruturada com questões de múltipla escolha, conforme quadro a seguir:

<b>Cursos Técnicos Subsequentes</b>		
Prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha	<b>Componente curricular</b>	<b>Nº de questões</b>
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais*	10*

**5.5.1** O componente curricular sobre **Conhecimentos Gerais\*** será dividido de acordo com o curso pretendido, com o seguinte número de questões para cada uma das disciplinas (História, Geografia, Biologia e Química):

- a) Técnico em **Administração: História** (5 questões) e **Geografia** (5 questões);
- b) Técnico em **Agropecuária: Biologia** (10 questões);
- c) Técnico em **Alimentos: Biologia** (5 questões) e **Química** (5 questões).

- 5.6 As questões de múltipla escolha de todos os cursos serão baseadas no conteúdo programático previsto no **Anexo XII** deste Edital.
- 5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aos cursos farão a prova de múltipla escolha conforme dispõem os subitens 5.4 e 5.5 deste Edital.
- 5.8 A prova, em forma de questões de múltipla escolha, será respondida em FOLHA RESPOSTA de processamento eletrônico de dados (leitura ótica), com 05 (cinco) alternativas, das quais uma, e somente uma, é a correta.
- 5.9 Qualquer questão com resposta dúbia ou inexistente será anulada e os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as remanescentes válidas do mesmo componente curricular.
- 5.10 Não será permitida qualquer consulta nem uso de máquina calculadora ou quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação.
- 5.11 Por razões de segurança do exame de seleção, o(a) candidato(a) só poderá deixar a sala da prova, no mínimo, 1h (uma hora) após o seu início. A prova terá início às 9h.
- 5.12 Não será permitido o acesso do(a) candidato(a) aos locais de prova após o horário estabelecido no Cartão de Inscrição para o seu início.
- 5.13 Não será permitido o acesso do(a) candidato(a) em local de prova diferente do designado em seu Cartão de Inscrição.
- 5.14 Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, através de requerimento específico (**Anexo VII**). O recurso deverá ser interposto no CODAI Centro no prazo definido no calendário do processo seletivo (**Anexo I**). Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, interposto por procurador(a).
- 5.15 Os resultados das análises dos recursos relativos ao gabarito preliminar e/ou ao conteúdo das questões serão divulgados juntamente com o gabarito definitivo, no período informado no **Anexo I**.

## 6. DA FOLHA-RESPOSTA

---

- 6.1 Após o início da prova, cada candidato(a) receberá uma 01 (uma) FOLHA-RESPOSTA de leitura ótica ou digitalizada para as questões de múltipla escolha.
- 6.1.1 A FOLHA-RESPOSTA para as questões de múltipla escolha conterá as seguintes informações: Exame de Seleção/ Vestibular 2020.1/2020.2, nome e número do(a) candidato(a), sua inscrição, sua sala, nº do seu documento de identificação, tipo de vaga a qual concorre (ampla concorrência ou sistema de cotas), seu curso, turno escolhido, data e campo para assinatura.

- 6.2** O(a) candidato(a) deve conferir se os dados constantes na FOLHA-RESPOSTA para as questões de múltipla escolha coincidem com o nome e o número do seu Cartão de Inscrição. Quaisquer dúvidas ou irregularidades observadas deverão ser, de imediato, comunicadas aos fiscais de sala.
- 6.3** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, assinar a FOLHA-RESPOSTA para as questões de múltipla escolha.
- 6.4** A marcação dos alvéolos na FOLHA-RESPOSTA deverá ser feita completamente, com caneta esferográfica de tinta na **cor preta**.
- 6.5** O(a) candidato(a) que não preencher corretamente os alvéolos da FOLHA-RESPOSTA para as questões de múltipla escolha, correspondentes às respostas desejadas, não terá essas respostas processadas.
- 6.6** O(a) candidato(a) que assinalar na sua FOLHA-RESPOSTA, em uma mesma questão, mais de uma alternativa ou rasurá-la, terá essa questão anulada automaticamente e a sua pontuação não poderá ser distribuída para as outras questões.

## **7. DAS PROVAS EM REGIME ESPECIAL - ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

- 7.1** O(a) candidato(a) com deficiência física, intelectual ou sensorial, poderá requerer a realização da prova em condições especiais.
- 7.2** Para solicitar a realização de provas em condições especiais, o(a) candidato(a) deverá preencher requerimento específico (**Anexo XI**) encaminhado à Comissão do Exame de Seleção/ Vestibular 2020.1 e 2020.2, devidamente documentado com Atestado Médico, contendo o Diagnóstico e o CID (Código Internacional de Doenças), explicitando, de forma clara, o que está solicitando, e entregá-lo no campus do CODAI (Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE), no horário de 9h às 12h / 14h às 16h, no período informado no **Anexo I**.
- 7.3** O(a) candidato(a) inscrito(a) que não apresentar requerimento específico (formalização de processo e encaminhamento à Comissão do Exame de Seleção/ Vestibular 2020.1 e 2020.2), não poderá fazer a prova em condições especiais.
- 7.4** A candidata lactante que desejar espaço reservado para amamentação, deverá formalizar processo com essa solicitação, através de requerimento específico (**Anexo IX**), e entregar no campus do CODAI Centro (Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE), no horário de 9h às 12h / 14h às 16h, no período informado no **Anexo I**.
- 7.5** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.



## 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para classificação dos candidatos será utilizado o **Score (S)** calculado até a ordem de décimos, o qual será calculado da seguinte forma:

8.1.1 Será atribuída uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas as quais o candidato realizará, conforme consta no item 5 (cinco) deste edital;

8.1.2 Calcula-se o **Score (S)** através da Média Aritmética Ponderada das notas obtidas no item anterior, utilizando-se os pesos exibidos na tabela a seguir. A **equação 1**, mostra como o cálculo do **Score (S)** é efetuado, na qual, **N<sub>i</sub>** representa a nota de cada prova, **p<sub>i</sub>** representa o peso da respectiva prova e **n** o número de provas que o candidato realizou.

$$S = \left( \sum_{i=1}^n p_i \cdot N_i \right) \cdot \left( \sum_{i=1}^n p_i \right)^{-1} \quad \text{Equação 1}$$

8.1.3 Os pesos de cada componente curricular para realização dos cálculos dos **Scores** obedecerão a tabela abaixo:

**Tabela com Pesos e componentes curriculares para os cálculos do Score**

Componentes	Técnico em Agropecuária	Técnico em Alimentos	Técnico em Administração	Ensino Médio e Ensino Médio Integrado
Português	3,0	2,0	3,5	5,0
Matemática	3,0	3,0	3,5	5,0
Química	————	3,0	————	————
Biologia	4,0	2,0	————	————
História	————	————	1,5	————
Geografia	————	————	1,5	————

8.2 A classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos **Scores (S)** e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas, levando-se em conta o **Sistema de Cotas**, conforme descrito a seguir:

8.2.1 Para **Classificação no Sistema de Vagas Universal**:

8.2.1.1 Primeiro sistema a ser analisado e sua classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos **Scores(S)** e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas.

## 8.2.2 Para **Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas**:

**8.2.2.1** Preenchidas as vagas para o sistema de Vagas Universal de que trata este item, dentro de cada especificidade do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas, serão preenchidas as vagas, com seus respectivos números;

**8.2.2.2** As vagas remanescentes, se existirem, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos Scores (**S**) dos candidatos, da seguinte forma:

I. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II. Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimo **per capita**:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III. Candidatos no Sistema de Vagas Universal.

**8.3** Como **critérios de desempate** em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver o maior número de pontos no Componente Curricular Matemática;
- b) obtiver o maior número de pontos no Componente Curricular Língua Portuguesa;
- c) obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Gerais (Exclusivo para Cursos Técnicos);
- d) tiver maior idade.

## 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1** A relação dos(as) APROVADOS(AS) será oficialmente divulgado no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, na data especificada no **Anexo I**.

**9.2** As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial. O(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá comparecer ao CODAI da UFRPE, nos dias e horários previstos no Edital para o período de Matrícula, para realização de sua matrícula obrigatória.

**9.3** O presente Edital terá validade para o Exame de Seleção/ Vestibular 2020.1 e 2020.2, que admitirá candidatos aos cursos **técnicos com ingresso no primeiro e no segundo semestre de 2020**.

**9.4** Qualquer reclamação via Recurso com relação aos resultados do Processo Seletivo (classificação e reclassificação) só será aceita nos prazos e horários especificados no edital, através de requerimento (**Anexo VII**) encaminhado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregue no campus CODAI da UFRPE – São Lourenço da Mata.

**9.5** Não serão divulgados resultados por telefone.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) dos cursos técnicos, que optaram pela segunda entrada (2º semestre de 2020), será realizada após a divulgação do calendário de matrícula ano de 2020, no site do CODAI.

**10.2** A matrícula só será efetivada mediante apresentação de **TODA** documentação listada **no item 10.8** no prazo estabelecido no Calendário do Processo Seletivo 2020 (**Anexo I**).

**10.3** A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do/a candidato/a e documento de identificação com foto do procurador).

**10.4** Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (**Anexo I**).

**10.5** O aluno não poderá ser matriculado em dois cursos no CODAI, independentemente de ser presencial ou à Distância (EaD), pois, de acordo com a Portaria/MEC Nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992 e Decisão nº 32/2012-CTA-CODAI, é vetada a ocupação de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino.

**10.6** Os(as) candidatos(as) que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos/as, como vaga remanescente, obedecendo a classificação.

**10.7** A matrícula só estará concluída se o candidato(a) atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**10.8** Os(as) candidatos(as) serão admitidos para o 1º ano ou 1º período do curso para o qual foram selecionados(as).

**10.9** Para realização da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer a Coordenação de Registro Escolar do CODAI Centro da UFRPE, nos dias definidos através do calendário do processo seletivo (**Anexo I**), no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, munido dos seguintes **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**:

- a) Requerimento do Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato classificado (quando de maior idade) ou pelo pai, mãe ou responsável legal para os menores de 18 anos **(Anexo V)**.
- b) Original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, legível, sem emendas ou rasuras;
- c) Original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras **(candidatos/as aos Cursos Ensino Médio e Ensino Médio Integrado)**;
- d) Original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras **(candidatos/as aos Cursos Técnicos Subsequentes)**;
- e) **Para os candidatos ao curso Técnico em Agropecuária:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou antigo 2º grau) com Histórico Escolar (Ficha 19) ou Declaração de Vínculo com a Escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão da primeira série desse nível de ensino (original e cópia). **\*Em consonância com o Plano do Curso Técnico em Agropecuária.**
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Original e cópia simples da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
- h) Original e cópia simples do CPF do candidato/a;
- i) Original e cópia simples do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- j) Original e cópia simples do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do gênero masculino);
- k) Original e cópia simples comprovante de residência;
- l) Termo de autorização de uso de imagem **(Anexo VI)**;
- m) Documentos comprobatórios específicos para os candidatos inscritos no Sistema de Cotas:

Termo Declaratório de Renda **(Anexo II)**, caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;

- I. Termo Declaratório de Etnia **(Anexo III)**, Caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;
  - II. Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – **(Anexo IV)**, caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas.
- n) Documentos comprobatórios para os candidatos inscritos no sistema de PNE:
- I. Laudo médico atestando tal necessidade;
  - II. Preencher requerimento desse manual no **Anexo VIII**.

**Observação: Os(As) alunos(as) do Curso Técnico em Agropecuário e do Curso Técnico em Alimentos deverão providenciar os seguintes materiais: um par de botas plásticas, uma bata, uma calça comprida e uma touca (todas na cor branca) para aulas de campo e nos laboratórios.**

## 11. VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 As listas de classificados para matrícula em possíveis vagas remanescentes serão divulgadas conforme calendário do processo seletivo (**Anexo I**).
- 11.2 As vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos/as classificados/as à matrícula obrigatória, ou pelo não atendimento às exigências referentes a essas vagas, serão preenchidas, de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da Média Final obtida pelo/a candidato(a) na opção de sua preferência.
- 11.3 A divulgação da lista de classificados para vagas remanescentes só ocorrerá nos casos de disponibilidade de vagas decorrentes da desistência, desclassificação ou perda de matrícula por candidato classificado em lista anterior. A lista dos aprovados e remanejados será divulgada no mesmo site da inscrição.
- 11.4 É vedada a todos os(as) candidatos(as) a disputa de vagas em curso, turno, entrada e opção de cota de sua preferência diferentes do assinalado NA INSCRIÇÃO EFETIVADA.
- 11.5 O(a) candidato(a) reclassificado(a) que não comparecer ao campus, na data de matrícula determinada neste Edital, estará automaticamente desclassificado(a), não sendo incluído(a) na lista de vagas remanescentes, se existir.
- 11.6 O(a) candidato(a) não aprovado(a) deverá consultar o endereço eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br> para acompanhar e tomar conhecimento das listas das vagas remanescentes.
- 11.7 O(a) candidato(a) reclassificado(a) que realizar ou não a sua matrícula obrigatória, quando da reclassificação, não será incluído/a nas demais reclassificações.
- 11.8 O não comparecimento do(a) candidato(a) APROVADO(A), nas datas e horários estabelecidos no cronograma deste Edital para a matrícula obrigatória, implicará sua automática desclassificação no Exame de Seleção / Vestibular 2020.1 e 2020.2.
- 11.9 O(a) estudante não poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do CODAI da UFRPE.
- 11.10 Após a matrícula, o CODAI da UFRPE procederá à análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.11 As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo **per capita**) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

- 11.12 O Resultado Final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no sítio eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital.
- 11.13 Qualquer reclamação via recurso com relação aos resultados do Processo Seletivo (classificação e reclassificação) só será aceita no prazo estabelecido neste Edital, após a divulgação de cada evento, através de requerimento encaminhado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregue no campus CODAI da UFRPE no Centro de São Lourenço da Mata-PE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Os prazos do certame seguirão o CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020.1 e 2020.2 (**Anexo I**), sendo que a perda de qualquer um dos prazos acarretará na desclassificação do candidato.
- 12.2 O(A) candidato(a) ao Exame de Seleção/Vestibular 2020.1 e 2020.2 do CODAI da UFRPE torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Edital deste Processo Seletivo e com eles concorda.
- 12.3 O(A) candidato(a) deverá chegar ao local de aplicação das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido do Cartão de Inscrição e do documento oficial e original de identificação, além de caneta esferográfica de tinta na **cor preta**.
- 12.4 Somente será permitida a entrada do(a) candidato(a) ao local de aplicação das provas até o horário definido para seu início.
- 12.5 Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova em local diferente do designado em seu Cartão de Inscrição.
- 12.6 A Comissão Organizadora do Exame de Seleção/Vestibular CODAI da UFRPE 2020 poderá utilizar quaisquer meios, inclusive eletrônicos/ filmagens/ coleta de impressão digital, entre outros, para a manutenção da lisura do processo.
- 12.7 Não será permitido ao(a) candidato(a), durante a aplicação das provas, o uso de qualquer aparelho eletrônico. Se for constatado o descumprimento deste item, o(a) candidato(a) estará na condição de desclassificado(a) do Exame de Seleção/ Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2.
- 12.8 Não será permitido ao(a) candidato(a) ter acesso às salas de prova portando armas. Em caso de candidato(a) policial ou agente de segurança, que se apresentar armado(a), este(a) deverá entregar sua arma, desprovida de munição, ao(a) Supervisor(a) de Prédio, para guarda temporária em invólucro próprio.
- 12.9 Os(as) fiscais não estão autorizados(as) a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou em enunciado de questões da prova. Apenas, e

exclusivamente, o(a) Supervisor(a) de Prédio, pessoalmente e bem identificado(a), é quem poderá avisar sobre alguma retificação.

- 12.10** O CODAI da UFRPE não se responsabilizará por objetos ou valores portados, esquecidos, danificados ou extraviados nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 12.11** Todos os materiais impressos, entregues aos(as) candidatos(as) no dia da prova, deverão ser devolvidos na íntegra, pois pertencem ao CODAI da UFRPE.
- 12.12** O/A candidato/a que não devolver, por qualquer motivo, a FOLHA-RESPOSTA, estará, automaticamente, desclassificado(a) do Exame de Seleção / Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2.
- 12.13** A não comprovação, pelo(a) candidato(a), da condição de cotista, descritas no item 1.2 deste Edital, no período de efetivação da matrícula, elimina, definitivamente, o(a) candidato(a) do Processo, deixando-o, portanto, ainda que esteja APROVADO(A), na situação de desclassificado(a) do Exame de Seleção/Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2. O(a) candidato(a) incluído(a) nessa situação também não entrará na(s) reclassificação(ões), se houver e, mesmo obtendo pontuação acima de outros(as) candidatos(as) não cotistas, não disputará vaga na condição de não cotista.
- 12.14** O(a) acompanhante(s) do(a) candidato(a) não terá(ão) acesso ao prédio nos dias e horários das provas, com exceção daqueles que farão a guarda de crianças filhas de candidatas lactantes que tiverem requerido o benefício de amamentar durante a realização da prova.
- 12.15** Todas as FOLHAS-RESPOSTA ficarão arquivadas por, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as) no Exame de Seleção / Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2, sendo, depois desse período, enviadas para reciclagem ou incineradas.
- 12.16** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CODAI da UFRPE e pertinentes ao Exame de Seleção / Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2, objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 12.17** O gabarito preliminar e o definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.inscricoes.codai.ufrpe.br>, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.18** Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 12.19** Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora do Exame de Seleção/Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2, na Avenida Doutor Francisco Correia, Nº 643, Centro, São Lourenço da Mata/PE ou através do e-mail: [selecoes.codai@ufrpe.br](mailto:selecoes.codai@ufrpe.br) ou (81)36250175.
- 12.20** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção/Vestibular CODAI da UFRPE 2020.1 e 2020.2.

## 13. ANEXOS

## ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELETIVO 2020.1 e 2020.2

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do edital	24/10/2019	-	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
02	Divulgação do edital	24/10/2019	Online	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
03	Período de Inscrições	24/10 a 13/11	Online até às 23h 59min 59s de 30/10/2019	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
04	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/10 a 29/10	—	—
05	Entrega documentos para isenção da taxa de inscrição	24/10 a 29/10	9h às 12h e das 14h às 16h	Biblioteca do CODAI Centro
06	Publicação do resultado da isenção da taxa de inscrição	01/11	Online, a partir das 17h	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
07	Período para pagamento GRU	24/10 a 13/11	Horário bancário	Banco do Brasil
08	Entrega da solicitação e documentos para realização de prova em condições especiais	11/11 a 13/11	9h às 12h e 14h às 16h	Biblioteca do CODAI Centro
09	Período para retirada do cartão de inscrição	A partir de 20/11	Online a partir das 17h	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
10	Período para retificação do cartão de inscrição	20/11 e 21/11	Online	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
11	Realização da Prova	01/12/2019	9h às 12h	Será divulgado
13	Divulgação do gabarito	02/12/2019	12h	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
14	Interposição de recursos	03/12/2019	9h às 12h e 14h às 16h	Biblioteca do CODAI Centro
15	Divulgação do Gabarito definitivo	09/12/2019	Após às 17h	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
16	Divulgação dos Aprovados	19/12/2019	Após às 17h	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
17	<b>Matrículas obrigatórias</b>	<b>26/12 e 27/12/2019</b>	<b>8h30 às 12h e 14h às 16h30</b>	<b>Sala de reunião e Coordenação de Registro Escolar do CODAI Centro</b>
18	Divulgação da 1ª lista de classificados para matrícula em vagas remanescentes	03/01/2020	Online	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
19	Matrícula dos classificados na 1ª Lista de vagas remanescentes	06/01 e 07/01/2020	8h às 12h e 14h às 16h	Sala de reunião e Coordenação de Registro Escolar do CODAI Centro
20	Divulgação da 2ª lista de classificados para matrícula em vagas remanescentes	08/01/2020	Online	Endereço eletrônico <a href="http://inscricoes.codai.ufrpe.br">http://inscricoes.codai.ufrpe.br</a>
21	Matrícula dos classificados na 2ª Lista de vagas remanescentes	09/01/2020	8h às 12h e 14h às 16h	Sala de reunião e Coordenação de Registro Escolar do CODAI Centro



## ANEXO II - TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI/UFRPE 2020.1 e 2020.2**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2**

**TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou de etnia \_\_\_\_\_. (preto, pardo, índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO IV - TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2

## TERMO PARA SISTEMA DE VAGAS POR COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- Cursei **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- Cursei **integralmente** o ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio em escola pública, em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- Obtive certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2

## FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Campos com Asteriscos (\*) são de preenchimento obrigatórios.

## 1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo*:	
Nome da Mãe*:	
Nome do Pai:	
Data de Nascimento*:	Gênero*: ( ) Masculino ( ) Feminino

## 2. DOCUMENTAÇÃO\*

RG:	Emissão:	Org. Emissor:	UF:
CPF:			

## 3. ENDEREÇO E CONTATO\*

Rua/Av.:	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	Complemento:
Telefone Res.:	Celular:
E-mail:	

## 4. CURSO AO QUAL DESEJA CONCORRER\*

Turno/Curso		Situação Escolar do Candidato em 2020
( ) Manhã	Técnico em Agropecuária	( ) Cursando 2º Ano do Ensino Médio em 2020
		( ) Cursando 3º Ano do Ensino Médio em 2020
( ) Tarde		( ) Ensino Médio Concluído
( ) Manhã	Técnico em Administração	( ) Ensino Médio Concluído
( ) Tarde		
( ) Manhã	Técnico em Alimentos	( ) Ensino Médio Concluído
( ) Tarde		

## CONTINUAÇÃO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA


**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1

**5. CONCORRÊNCIA AO SISTEMA DE VAGAS\***

OPÇÕES DE CONCORRÊNCIAS	Vagas
<input type="checkbox"/> Concorrência Universal	50% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escola Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e Preto, Pardo ou Indígena	15,6% do total das vagas
<input type="checkbox"/> Cota para Alunos de Escolha Pública com Renda Per Capita maior que 1,5 salários mínimo e demais etnias	9,4% do total das vagas

**6. ATENDIMENTO DIFERENCIADO\***

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ESPECIFICAR (SE SIM):	

**7. DOCUMENTOS ANEXOS\***

<input type="checkbox"/>	Histórico escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar Parcial (1º Ano do Ensino Médio)*
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Renda (Anexo I)
<input type="checkbox"/>	Termo Declaratório de Etnia (Anexo II)
<input type="checkbox"/>	Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública (Anexo III)
<input type="checkbox"/>	Formulário de Matrícula (Anexo IV)

\*Apenas para os candidatos ao Curso Técnico em Agropecuária, caso não tenha concluído o Ensino Médio. Essa forma de ingresso está em consonância com o plano de curso do Técnico em Agropecuária do CODAI/UFRPE.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de meu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

\A

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal\*), \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Pernambuco. AUTORIZO o uso de minha imagem em

todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em atividades promovidas pelo Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Por seu Responsável Legal\*: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

**\*Se o aluno for menor de idade, então será necessária a assinatura do Responsável Legal do mesmo.**

## ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA RECURSO



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2

**RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO**  
**PRELIMINAR**

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO 2020.1/2020.2** do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI-UFRPE), vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta comissão, no último dia 02/12, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

---



---



---



---



---



---



---



---

**Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo 2020.1 e 2020.2 do CODAI da UFRPE, no que se refere se ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.**

RECEBI EM:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Hora: \_\_\_:\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
visto

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente

**CONTINUAÇÃO REQUERIMENTO PARA RECURSO**CODAI-UFRPE – PROCESSO SELETIVO 2020.1 - **PROTOCOLO N.º** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato

\_\_\_\_\_, inscrito no certame sob o N.º

\_\_\_\_\_, R.G. n.º. \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o n.º.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2**

**DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

Candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo Seletivo do CODAI-UFRPE, declara ser PORTADOR(A) NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o (a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador(a): \_\_\_\_\_. Código correspondente da (CID) \_\_\_\_\_. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo \_\_\_\_\_.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO IX – REQUERIMENTO PARA LACTANTE

**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

## PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2

DECLARAÇÃO PARA LACTANTE

Eu, \_\_\_\_\_, portadora de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer, para fins do Processo Seletivo de Edital nº \_\_\_\_\_, horário para amamentação durante a realização da prova objetiva, na qual estará presente o/a Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do acompanhante), portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Anexar certidão de nascimento do lactente.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO X – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, compl.: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, fone: residencial: \_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2**, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 e do Edital nº \_\_\_\_\_.

**DECLARO,** para os devidos fins, que sou

\_\_\_\_\_ (descrever a condição que assegura a isenção, conforme o item 2.2 deste edital), conforme documento em anexo.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

**ANEXO XI – REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

**PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2**

**REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO  
DAS PROVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ Residente \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Telefone Nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2**, para concorrer  
às vagas do curso \_\_\_\_\_, venho requerer que suas provas sejam realizadas  
em regime especial, conforme o estabelecido no item 7 deste Edital, na forma a seguir especificada.

Se você precisa de atendimento especial para a realização das suas Provas, assinale sua necessidade.

Portador de Deficiência Visual: 1. ( ) Prova Ampliada 2. ( ) Ledor 3. ( ) Prova Braille

Portador de Deficiência Auditiva: 1. ( ) Intérprete de linguagem de sinais 2. ( ) Não necessito de Intérprete

Portador de Deficiência Física: 1. ( ) Sala em andar térreo 2. ( ) Mobiliário Especial Especifique:  
\_\_\_\_\_. 3. ( ) Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta

Obs: Anexar Laudo Médico.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável  
(caso de candidato menor de 18 anos)

## ANEXO XII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



**CODAI** COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

PROCESSO SELETIVO CODAI-UFRPE 2020.1 e 2020.2

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos
  - 1.1 Texto, contexto e interlocução.
  - 1.2 Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais.
  - 1.3 Gêneros e tipos textuais.
  - 1.4 Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia.
  - 1.5 Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.
2. Tópicos Linguísticos
  - 2.1 Norma culta e Variedades da língua.
  - 2.2 Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos.
  - 2.3 Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos.
  - 2.4 Pontuação.
  - 2.5 Sintaxe de concordância e regência.

#### PROGRAMA DE MATEMÁTICA

1. Números: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos. Notação científica; potenciação e radiciação. Potências com expoentes negativos e fracionários.
2. Álgebra: Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; valor numérico de expressões algébricas; sequências recursivas e não recursivas. Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis. Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações.
3. Geometria: planificações e relações entre os elementos (vértices, faces e arestas) de Prismas e pirâmides; classificações de polígonos quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados; Simetrias de translação, rotação e reflexão; Relações entre os ângulos formados por

retas paralelas intersectadas por uma transversal. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Vistas ortogonais de figuras espaciais.

4. Grandezas e Medidas: Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Áreas de figuras planas, volume de blocos retangulares, prismas e cilindros. Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas. Unidades de medida utilizadas na informática.
5. Probabilidade e Estatística: Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável; Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas; linhas ou setores) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas.

## **PROGRAMA DE HISTÓRIA**

### 1. Brasil Colônia

- 1.1 economia e sociedade no Brasil colonial.
- 1.2 o encontro de dois mundos: Europa e os povos indígenas.
- 1.3 O etnocentrismo Europeu e os povos originários: confrontos religiosos, econômicos e sociais
- 1.4 Escravismo na colônia e o comércio transatlântico de escravos;

### 2. Feudalismo

- 2.1 A formação da Europa medieval;

### 3. Revolução Industrial na Inglaterra e as transformações da sociedade

- 3.1 Formação do espaço urbano-industrial;

### 4. Socialismo real

- 4.1 A revolução russa de 1917 e a queda do Czar.

## **PROGRAMA DE GEOGRAFIA**

### 1. Território, paisagens e espaços geográficos

- 1.1 Os impactos do desenvolvimento econômico na construção do espaço geográfico
- 1.2 População do mundo: As grandes civilizações do mundo contemporâneo.
- 1.3 Povoamento da América: Características da população do mundo e do Brasil
- 1.4 As teorias demográficas: Crescimento, distribuição e indicadores sócios econômicos.
- 1.5 Movimentos populacionais

### 2. Conceito, fatores e intensidade da urbanização no mundo

- 2.1 As cidades e o fenômeno da urbanização
- 2.2 Diferenças entre as cidades
- 2.3 Urbanização e planejamento urbano
- 2.4 A urbanização no mundo
- 2.5 Êxodo rural e a urbanização no Brasil

### 3. A origem da agricultura

- 3.1 Os sistemas de produção agropecuária mundial
- 3.2 A agricultura e o nível de desenvolvimento econômico da sociedade
- 3.3 A divisão do trabalho na agropecuária

### 3.4 A revolução verde

#### 4. Os principais problemas ambientais do planeta

4.1 A evolução dos problemas ambientais e as relações sociedade natureza

4.2 A sociedade de consumo e o meio ambiente

#### 5. O Estado e a gestão do território brasileiro no Séc.XXI

5.1 O processo de industrialização do espaço brasileiro.

5.2 Os principais centros industriais brasileiros

5.3 Globalização, neoliberalismo e industrialização no Brasil atual.

5.4 Os meios de comunicação e transportes na integração do Brasil e com o mundo

5.5 A organização do espaço geográfico e o meio ambiente científico tecnológico

5.6 A globalização da economia.

## **PROGRAMA DE BIOLOGIA**

### 1. Os reinos da natureza

1.1 os grandes reinos e suas características básicas: monera, protistas, fungos, plantas e animais;

1.2 vírus e suas características básicas.

### 2. O reino vegetal

2.1 Diversidade da vida vegetal: classificação e órgãos

2.2 Fotossíntese

### 3. O reino animal

3.1 Animais vertebrados: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos

3.2 Animais invertebrados: poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos.

3.3 animais invertebrados complexos: artrópodes e equinodermos

### 4. Relação entre os seres vivos e o ambiente

4.1 Cadeia alimentar

4.2 Relações ecológicas: harmônicas e desarmônicas

4.3 Teorias da evolução

### 5. Citologia

5.1 características gerais, membrana celular, citoplasma e organelas, núcleo, DNA e divisão celular.

5.2 Tipos de células: tecidos, formas e funções.

## **PROGRAMA DE QUÍMICA**

1. Cálculos Estequiométricos: Unidade da massa atômica, Massa atômica, Massa molecular, Conceito de mol, Massa molar, Leis ponderais: Lavoisier e Proust, Cálculos de fórmulas: centesimal, mínima e molecular, Cálculo estequiométrico.

2. Soluções: Dispersões, Concentração das soluções, Diluição das soluções, Mistura de soluções, Análise volumétrica, Propriedades Coligativas: A evaporação dos líquidos puros, A ebulição dos líquidos puros, O congelamento dos líquidos puros, Soluções de solutos não-iônicos e não-voláteis, A Lei de Raoult, Osmometria.

3. Histórico da Química Orgânica e comportamento do átomo de carbono: Importância dos compostos orgânicos, Tipos de cadeias carbônicas, Funções orgânicas, Nomenclatura usual e oficial, Propriedades dos compostos orgânicos.

4. Isomeria geométrica e espacial

5. Principais reações químicas: Adição e Substituição